



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.815 DE 07 DE Janeiro DE 2003

Dispõe sobre concessão de subvenção
 às instituições que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
 suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido às instituições abaixo especificadas subvenção
 para a realização do Carnaval 2003.

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco Vai Quem Quer | R\$ 2.750,00 |
| 2 - Grêmio Recreativo Unidos do Boné Veio | R\$ 2.750,00 |
| 3 - Grêmio Recreativo Bloco dos Farrapos | R\$ 2.750,00 |
| 4 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios da Estiva | R\$ 10.000,00 |
| 5 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central
Mocidade Alegre Vila das Graças | R\$ 10.000,00 |
| 6 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da
Cidade Nova | R\$ 10.000,00 |
| 7 - Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba
Acadêmicos Embaixada Vila São José | R\$ 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Janeiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Janeiro de 2003


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA